



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJTO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Diretoria do Foro - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL**COMPOSIÇÃO DE LISTA DE SUBSTITUIÇÃO DE MAGISTRADOS N. 001/2022**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Juiz Federal **EDUARDO DE MELO GAMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor da Lei n.13.093, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos membros da Justiça Federal;

Considerando as disposições da Resolução n. 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que regulamentou o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos magistrados da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

Considerando o prazo assinalado no inciso II do art. 3º da Portaria Presi n. 272, de 13/07/2015, ou seja, “...abertura de edital público, nos meses de novembro e maio, para inscrição dos magistrados interessados em atuar, no semestre subsequente à homologação das listas, em substituições no âmbito de sua seção ou subseção judiciária e, no caso de inexistência de candidatos na localidade, em subseções judiciárias próximas, dentro do mesmo Estado da Federação.”,

RESOLVE:

I – **COMUNICAR** aos Juízes Federais (Titulares e Substitutos) lotados na Seção Judiciária do Tocantins (nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi) que serão elaboradas **Listas de Substituição de Magistrados** a vigorarem **no primeiro semestre do ano de 2022**, com vista a atender as normas de regência, estabelecidas na Portaria Presi n. 272, de 13/07/2015.

II - A inscrição dos magistrados é **voluntária**.

III - Os interessados deverão se inscrever **unicamente** por meio do Sistema Eletrônico de Informações/SEI - Processo Administrativo Eletrônico/PA n. 0003970-22.2021.4.01.8014, incluindo os requerimentos de inscrição até o dia **24/11/2021 (quarta-feira)**.

IV - Os interessados deverão declinar se possuem interesse em compor, também, lista diversa da sua localidade de lotação, com indicação da respectiva localidade (Palmas, Araguaína e/ou Gurupi), a teor do que dispõe o inciso II do artigo 3º da Portaria Presi n. 272/2015.

V - Eventuais pedidos de desistência deverão ser enviados, por meio por meio do Sistema Eletrônico de Informações/SEI - Processo Administrativo Eletrônico/PA n. 0003970-22.2021.4.01.8014, até o **dia 29/11/2021**. É vedada a desistência da desistência.

VI – Os candidatos que manifestarem interesse comporão a lista de substituição da localidade de sua lotação e da localidade diversa de sua lotação, no caso de inexistência de candidatos na localidade diversa de sua lotação, e serão designados nos termos da Resolução n. 341/2015-CJF e Portaria Presi n. 272/2015.

VII – As listas, a serem homologadas pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região **em dezembro deste ano**, terão validade durante o **primeiro semestre do ano de 2022**.

VIII - Esclareça-se que, no que concerne às Turmas Recursais, a designação para acúmulo de jurisdição “*recairá, preferencialmente, sobre membros efetivos e suplentes*” dessas unidades jurisdicionais (art. 5º, § 18, Res. CJF 341/2015).

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, Tocantins.

EDUARDO DE MELO GAMA
Juiz Federal Diretor do Foro da SJTO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 17/11/2021, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14467950** e o código CRC **8B8ABBB8**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0003970-22.2021.4.01.8014

14467950v6